

aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para:

a) Aprovar a minuta do Acordo que titulará a Revisão Intermédia e Docagem do NRP *Sagitário* a celebrar com a Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, pelo preço máximo de 847.000,00 €, sem IVA incluído, devendo o Acordo em causa entrar em vigor após obtenção de «Visto» ou «Declaração de Conformidade» nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 287.º do CCP, conjugado com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

b) Outorgar em nome do Estado Português o Acordo que titulará a Revisão Intermédia e Docagem do NRP *Sagitário* acima referido.

3 — Nos termos da conjugação do artigo 109.º do CCP com os artigos 302.º a 335.º do CCP, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para o mesmo proceder à prática de todos os atos e formalidades necessários ao exercício dos poderes de conformação da relação de natureza contratual descrita no número anterior, designadamente:

- a) Dirigir e fiscalizar a execução do Acordo;
- b) Determinar modificações unilaterais ao Acordo;
- c) Aplicar as sanções previstas no Acordo;
- d) Resolver o Acordo, sendo caso disso.

4 — Nos termos do artigo nos termos dos artigos 3.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos, nos termos definidos no Acordo acima descrito.

08-03-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310333164

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2614/2017

Por ocasião da celebração do 50.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

6 de março de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

310330645

Despacho n.º 2615/2017

Por ocasião da celebração do 100.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 1, do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

6 de março de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

310330686

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 2616/2017

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do juízo de família e menores de Viana do Castelo, do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, aprovada pela Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em reunião de 28 de novembro de 2014, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

8 de março de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas do juízo de família e menores de Viana do Castelo, do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

António Manuel Lopes Gonçalves
 Maria Teresa Martins Gonçalves
 Matilde Rosa Arantes da Silva de Passos Sousa
 José Carlos Martins Fernandes Puga
 Liliana Sofia Duarte Fernandes Iglésias
 Carlos Alberto Fernandes da Ponte
 Elisa Arieira Ruivo
 Margarida Cancela de Amorim
 Cândido José Maciel de Carvalho
 Maria de Fátima Barros Silva Sousa
 Maria Lucília Morgado da Cunha
 Ana Maria Seco Alves de Sousa
 António Manuel Viana da Cunha
 Maria de Lurdes Lima Viana Novo
 Eva Margarida Amaral de Sousa

Suplentes:

Maria Cristina da Costa Morais
 Maria Luísa Vieira das Neves
 Camilo da Torre Martins Correia
 Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita Araújo
 Cátia Soraia Gaspar Cebolo
 António José Gonçalves Mesquita
 Regina Arieira Ruivo
 Isabel Maria Torres Magalhães
 Teresa Maria Balinha da Cunha Dias
 Joaquina Ermelinda de Araújo Mendes
 Cristina Costa Sousa Pereira
 Maria de Fátima Simões Viana Bastos
 Luís Carlos Carvalho da Graça
 Benedita de Apresentação Martins Correia
 Carmen Pascol Lobo

310329228

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 2617/2017

Por meu despacho, de 15 de dezembro de 2016:

Doutor Ricardo Lopes Dinis Pedro — nomeado ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, que mantém em vigor os n.ºs 2 a 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de abril, para desempenhar as funções de Consultor, em regime de comissão de serviço, pelo período de dois anos, nas áreas de Planeamento e Política Legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de janeiro de 2017. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de março de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

310331982